



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO Nº 7.807, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

- Revogado pelo Decreto nº 9.922, de 10-08-2021, art. 6º

~~Reorganiza e sistematiza as unidades administrativas finalísticas complementares descentralizadas da Secretaria de Estado da Saúde.~~

~~O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200010017322,~~

~~D E C R E T A~~

~~Art. 1º Compõem a estrutura da Secretaria de Estado da Saúde as seguintes unidades administrativas complementares descentralizadas:~~

~~I — Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo — CRER: unidade de assistência à saúde de alta complexidade, especializada em recuperação e reabilitação física;~~

~~—Redação dada pelo Decreto nº 9.689, de 06-07-2020.~~

~~I — Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER): unidade de assistência à saúde de alta complexidade, especializada em recuperação e reabilitação física, à qual se integra a seguinte unidade:~~

~~a) Hospital de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta (HDS): hospital-geral destinado ao tratamento de portadores de doenças crônicas e pacientes de longa permanência hospitalar;~~

~~—Revogada pelo Decreto nº 9.826, de 13-03-2021, art. 2º -~~

~~II — Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad — HDT: unidade de assistência à saúde de alta complexidade, especializada em assistência aos portadores de doenças infecciosas;~~

~~—Redação dada pelo Decreto nº 9.689, de 06-07-2020.~~

~~II — Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT): unidade de assistência à saúde de alta complexidade, especializada em assistência aos portadores de doenças infecciosas, à qual se integram as seguintes unidades:-~~

~~—Redação dada pelo Decreto nº 8.586, de 02-03-2016 -~~

~~II — Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT): unidade de assistência à saúde de alta complexidade, especializada em assistência aos portadores de doenças infecciosas, à qual se integra a seguinte unidade:~~

~~a) Condomínio Solidariedade: unidade com natureza de Casa de Apoio às pessoas infectadas com HIV/AIDS;~~

~~—Revogada pelo Decreto nº 9.826, de 13-03-2021, art. 2º -~~

~~b) Centro de Referência em Medicina Integrativa Complementar: Centro de especialidade em práticas integrativas e complementares (fitoterapia, acupuntura, homeopatia, dentre outras), do qual fazem parte a Farmácia Homeopática e o Horto Medicinal.-~~

~~—Revogado pelo Decreto nº 8.929, de 04-04-2017, art. 3º -~~

~~—Acrescida pelo Decreto nº 8.586, de 02-03-2016 -~~

~~II-A Centro de Referência em Medicina Integrativa Complementar: centro de especialidade em práticas integrativas e complementares (fitoterapia, acupuntura, homeopatia, dentre outras), do qual fazem parte a Farmácia Homeopática e o Horto Medicinal, destinado ao tratamento complementar a pacientes com doenças crônicas, infecciosas e dermatológicas;~~

~~—Acrescido pelo Decreto nº 8.929, de 04-04-2017 -~~

~~III — Centro de Referência em Medicina Integrativa Complementar Hospital de Medicina Alternativa (HMA): Centro de especialidade em práticas integrativas e complementares (fitoterapia, acupuntura, homeopatia, dentre outras), do qual fazem parte a Farmácia Homeopática e o Horto Medicinal;-~~

~~—Nova Denominação dada pelo Decreto nº 8.515, de 23-12-2015 -~~

~~—Revogado pelo Decreto nº 8.586, de 02-03-2016, art. 3º -~~

~~IV — Hospital de Urgências de Anápolis (HUANA): unidade de urgência e emergência clínica e cirúrgica de assistência à saúde;~~

~~V — Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia (HUAPA): unidade de urgência e emergência clínica e cirúrgica de assistência à saúde;~~

~~VI — Hospital de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz (HUGO): unidade de urgência e emergência clínica e cirúrgica de assistência à saúde;~~

~~VI-A Hospital de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL): unidade de urgência e emergência e cirúrgica de assistência à saúde;~~

~~—Redação dada pelo Decreto nº 8.453, de 17-09-2015 -~~

~~VI A Hospital de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGO 2): unidade de urgência e emergência clínica e cirúrgica de assistência à saúde;~~
~~-Aereseido pelo Decreto nº 8.337, de 06-03-2015 -~~

~~VII Hospital de Urgências da Região Sudoeste de Goiás (HURSO): unidade de urgência e emergência clínica e cirúrgica de assistência à saúde;~~

~~VIII Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime: unidade de urgência e emergência clínica e cirúrgica de assistência à saúde e hospital geral em clínicas básicas;~~

~~IX Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi (HGG): unidade de saúde de alta complexidade para assistência em especialidades médicas, diagnose e terapias;~~

~~X Hospital Materno Infantil HMI: unidade de urgências clínicas de média e alta complexidade, especializada em assistência à saúde da mulher e da criança;~~
~~-Redação dada pelo Decreto nº 9.689, de 06-07-2020.~~

~~X Hospital Materno Infantil (HMI): unidade de urgência clínicas e cirúrgicas de média e alta complexidade, especializada em assistência à saúde da mulher e da criança, à qual se integra a seguinte unidade:~~
~~-Redação dada pelo Decreto nº 8.337, de 06-03-2015 -~~

~~X Hospital Materno Infantil (HMI): unidade de assistência à saúde de alta complexidade, especializada em assistência à saúde da mulher e da criança, à qual se integra a seguinte unidade:~~

~~a) Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (MNSL): unidade de assistência à saúde de média complexidade, especializada em assistência à saúde da mulher;~~
~~-Revogada pelo Decreto nº 9.826, de 13-03-2021, art. 2º -~~

~~XI Hospital de Urgências de Trindade (HUTRIN): unidade de urgência e emergência clínica e cirúrgica de assistência à saúde;~~

~~XII Hospital de Urgências de Santo Antônio do Descoberto: unidade de urgência e emergência clínica e cirúrgica de assistência à saúde e hospital geral em clínicas básicas;~~

~~XII A Hospital de Urgências de Uruaçu: unidade de urgência e emergência clínica e cirúrgica de assistência à saúde;~~
~~-Aereseido pelo Decreto nº 8.337, de 06-03-2015 -~~

~~XII B Hospital de Urgências de Águas Lindas de Goiás: unidade de urgência e emergência clínica e cirúrgica de assistência à saúde;~~
~~-Aereseido pelo Decreto nº 8.337, de 06-03-2015 -~~

~~XIII Central de Laudos: unidade destinada ao serviço de diagnóstico por imagem (radiodiagnóstico, ressonância magnética, tomografia computadorizada, mamografia, ultrassonografia e outros) e emissão dos respectivos laudos;~~

~~XIV Hemocentro de Goiás (HEMOG): unidade destinada a prestar assistência e apoio hemoterápico e/ou hematológico à rede de serviços de saúde no âmbito do Estado;~~

~~XV Hemocentro Regional de Catalão: unidade destinada a prestar assistência e apoio hemoterápico e/ou hematológico à rede de serviços de saúde no âmbito da Macrorregião Centro-Sudeste do Estado;~~

~~XVI Hemocentro Regional de Rio Verde: unidade destinada a prestar assistência e apoio hemoterápico e/ou hematológico à rede de serviços de saúde no âmbito da Região Sudoeste I do Estado;~~

~~XVII Hemocentro Regional de Ceres: unidade destinada a prestar assistência e apoio hemoterápico e/ou hematológico à rede de serviços de saúde no âmbito da Macrorregião Centro-Norte do Estado;~~

~~XVIII Hemocentro Regional de Jataí: unidade destinada a prestar assistência e apoio hemoterápico e/ou hematológico à rede de serviços de saúde no âmbito da Região Sudoeste II do Estado;~~

~~XIX Central de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa (CMAC): unidade de referência estadual para dispensação de medicamentos de alto custo, integrante do componente especializado da assistência farmacêutica do SUS;~~

~~XX Centro Integrado Médico-Psicopedagógico: unidade especializada na área de saúde mental, destinada ao atendimento da população infanto-juvenil (3 a 18 anos) e seus familiares e responsáveis;~~

~~XXI Centro de Assistência aos Radioacidentados: unidade destinada a prestar assistência médica, odontológica, laboratorial, psicológica e social às vítimas do acidente radioativo com o Césio-137;~~

~~XXII Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros (LAGEN): unidade de referência laboratorial nas áreas de biologia médica, meio ambiente, controle de qualidade em produtos, saúde do trabalhador e assistência médica de alta complexidade;~~

~~XXIII Central Odontológica de Goiânia: unidade de referência em especialidades odontológicas;~~

~~XXIV Creche Cantinho Feliz: unidade de atendimento aos filhos de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, com idades de 4 (quatro) meses a 6 (seis) anos;~~

~~XXV Sistema Integrado de Atendimento a Trauma e Emergência (SIATE): serviço que coordena as atividades das unidades móveis de nível pré-hospitalar nas áreas de urgência e emergência;~~

~~XXVI Regional de Saúde Central e Centro-Sul Goiânia;~~

~~XXVII — Regional de Saúde Entorno Norte — Formosa;~~

~~XXVIII — Regional de Saúde Entorno Sul — Luziânia;~~

~~XXIX — Regional de Saúde Estrada de Ferro — Catalão;~~

~~XXX — Regional de Saúde Nordeste — Campos Belos;~~

~~XXXI — Regional de Saúde Norte — Porangatu;~~

~~XXXII — Regional de Saúde Oeste I — Iporá;~~

~~XXXIII — Regional de Saúde Oeste II — São Luís de Montes Belos;~~

~~XXXIV — Regional de Saúde Pirineus — Anápolis;~~

~~XXXV — Regional de Saúde Rio Vermelho — Goiás;~~

~~XXXVI — Regional de Saúde São Patrício — Ceres;~~

~~XXXVII — Regional de Saúde Serra da Mesa — Uruaçu;~~

~~XXXVIII — Regional de Saúde Sudoeste I — Rio Verde;~~

~~XXXIX — Regional de Saúde Sudoeste II — Jataí;~~

~~XL — Regional de Saúde Sul — Itumbiara;~~

~~XL I — Centro de Referência e Excelência em Dependência Química Professor Jamil Issy (CREDEQ Aparecida de Goiânia): unidade de referência na atenção a usuários gravemente comprometidos pelo consumo de drogas.
—Redação dada pelo Decreto nº 8.568, de 22-02-2016 —~~

~~XL I — Centro de Recuperação de Dependentes Químicos Jamil Issy (CREDEQ Aparecida de Goiânia): unidade de referência na atenção a usuários gravemente comprometidos pelo consumo de drogas.
—Acréscido pelo Decreto nº 8.452, de 17-09-2015 —~~

~~XLII — Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta — H DS: hospital geral destinado ao tratamento de portadores de doenças crônicas e pacientes de longa permanência hospitalar;
—Acréscido pelo Decreto nº 9.689, de 06-07-2020.~~

~~XLIII — Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade — CEAP SOL: unidade com natureza de casa de apoio às pessoas infectadas com HIV/AIDS;
—Acréscido pelo Decreto nº 9.689, de 06-07-2020.~~

~~XLIV — Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes — HEMNSL: unidade de assistência à saúde de média complexidade, especializada em assistência à saúde da mulher.
—Acréscido pelo Decreto nº 9.689, de 06-07-2020.~~

~~Parágrafo único. Passarão a ser unidades administrativas autônomas a partir de 13 de março de 2021:
—Acréscido pelo Decreto nº 9.689, de 06-07-2020.~~

~~I — o Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta — H DS;
—Acréscido pelo Decreto nº 9.689, de 06-07-2020.~~

~~II — o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade — CEAP SOL; e
—Acréscido pelo Decreto nº 9.689, de 06-07-2020.~~

~~III — o Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes — HEMNSL;
—Acréscido pelo Decreto nº 9.689, de 06-07-2020.~~

~~Art. 2º A sistematização traçada por este Decreto não importa em aumento de despesa, criação ou extinção de órgãos públicos.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de fevereiro de 2013, 125ª da República.~~

~~MARGONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR~~

~~(D.O. de 25-02-2013) — Suplemento~~

~~Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O. de 25-02-2013.~~

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira Secretaria de Estado da Saúde - SES Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Categoria	Organização Administrativa